



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 1008/2012, Ubajara-CE, 19 de Julho de 2012

Comare

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Propõe denominação para Praça em Construção na Sede e dá outras providências.

PRAÇA LUIS FRANCISCO DE SOUSA FILHO

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PRAÇA LUIS FRANCISCO DE SOUSA FILHO**, o Logradouro ora em Construção na Margem da CE-187, nas Proximidades do Bairro Sebastião Gomes Parente, neste Município de Ubajara.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 19 de Julho de 2012.

Ari de Oliveira Vasconcelos

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA